



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00798 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A4A0A976C6D875A802C2B848B2371B0

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 789/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
- EXTRATO DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789/2018

“Dispõe sobre a exoneração do servidor que abaixo indica, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 271/2005 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a senhora **EVA VILMA DIAS VARJÃO**, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Gabinete do Secretário de Governo (símbolo CC-3), vinculada à Secretaria de Governo e Prevenção a Violência do Município de Uauá.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 22 de fevereiro de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 740/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 008/2018, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos, incluindo motoristas, para atender as necessidades do transporte escolar do Município de Uauá/BA, sendo vencedora a seguinte empresa: Rochasena Transporte e Serviços - LTDA, CNPJ: 05.936.012/0001-46, com o valor global de R\$ 2.920.730,00 (dois milhões novecentos e vinte mil e setecentos e trinta reais).

Uauá-Ba, 28 de fevereiro de 2018.

Max Denys Alves da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Uauá

Concorrência

EXTRATO DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PA nº 0299/17. Concorrência nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de Escola com 12 salas no bairro do Malaquias, sede do Município de Uauá, conforme Termo de Compromisso PAR nº 75790. **Recorrentes:** Z Barbosa do Brasil Ltda. – ME e Marinalva Souza Gomes de Oliveira EIRELI ME. **Recorridas:** Empreender LS Construções Ltda. EPP e Construtora Rocha de Juazeiro Locações e Serviços Ltda. EPP. **Decisão:** “Diante do exposto, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conheço ambos os Recursos Administrativos, por serem tempestivos, e dou parcial provimento ao interposto pela primeira Recorrente (Z Barbosa do Brasil Ltda. – ME) para reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação tão somente para inabilitar a segunda Recorrida (Construtora Rocha de Juazeiro Locações e Serviços Ltda EPP), mantendo-a em seus demais termos (incluindo, obviamente, a sua inabilitação), e nego provimento ao interposto pela segunda Recorrente, também mantendo a sua inabilitação. Como consequência lógica, remanesce apenas a primeira Recorrida (Empreender LS Construções Ltda. EPP) como habilitada, de modo que encaminho os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, para que designe a sessão de continuação do certame, visando a abertura do envelope da proposta financeira da única licitante habilitada”. Uauá – Bahia, 26 de fevereiro de 2018. **Lindomar de Abreu Dantas** – Prefeito Municipal.